

**Titular:** Adriana Pena Caldeira  
**Suplente:** Terezinha Braga Moreira

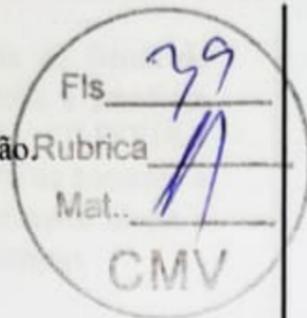
Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 02 de fevereiro de 2021.

**CARINA MARIA MUNIZ**  
 Presidente do CMI

**Publicado por:**  
 Mayko Kennedy Matta da Cunha  
 Código Identificador:6F2FCB8E



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0022/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de **OXIGÊNIO E AR MEDICINAL**, a ser utilizado nas Unidades de Saúde do Hospital Municipal Antônio Carlos da Silva Monnerat do Município de Duas Barras, com fornecimento regular no período de 02 (Dois) meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** MAF WAROL LTDA - ME

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1300.1012200152.067-3390.30.00-00

**EMPENHO:** 000042/2021

**VALOR:** O presente contrato importa **R\$ 28.960,00 (Vinte e oito mil novecentos e sessenta reais) referente aos itens: 01 e 02.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A entrega do objeto licitado será para **02 (Dois) meses**, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato, na Prefeitura Municipal de Duas Barras.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
 Lucas da Silva Gaudencio  
 Código Identificador:FA285D2F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.412 / 21 = ALTERA REDAÇÃO ART. 2º**  
**DA LEI 1.003/2010, REFERENTE GRATIFICAÇÃO DE**  
**REPRESENTAÇÃO.**

“EMENTA: Altera a redação do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.003/2010, que trata da **GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO** a detentores de cargo em comissão e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Em cumprimento à decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do procedimento administrativo nº 216.206-5/13, ficam estabelecidos os critérios para concessão de gratificação, a título de representação, prevista no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.003/2010 de 20 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 2º** - Serão atribuídos aos detentores de cargos de provimento em comissão, a título de gratificação de Representação, percentual até 100% (cem por cento), a serem implementados de forma objetiva, pelos critérios de Assiduidade, Nível de Escolaridade e Efetivo Exercício de Função Pública no Executivo Municipal de Duas

Barras, não incorporável aos vencimentos do cargo efetivo obedecendo aos seguintes critérios abaixo;

§ 1º - Os critérios de avaliação para a concessão da gratificação prevista no *caput* deste artigo passam ser aqueles fixados pelo Anexo I, limitada a 100%:

I - O critério de Assiduidade (Item I do Anexo I) será obrigatório e sempre computado para cálculo do percentual de representação;

II - Os critérios de Nível de Escolaridade (Item II do Anexo I) e Efetivo exercício de função pública no Município de Duas Barras (Item III do Anexo I) serão acrescidos ao critério de Assiduidade individualmente, de maneira não cumulativa, a critério do servidor;

§ 2º - O cumprimento do critério fixado pelo Item I do Anexo I desta Lei se apoiará na ficha de frequência, folha de ponto do servidor, cartão de ponto eletrônico, e atestado pela chefia imediata ou secretário (a) da pasta ou do órgão, devendo ser informado ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Duas Barras mensalmente;

§ 3º - O cumprimento dos Critérios fixados pelos Itens II e III do Anexo I desta Lei deverá ser apurado pelo Departamento Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Duas Barras quando do ato de nomeação, podendo ser revisto a qualquer momento, a partir de requerimento devidamente justificado pelo servidor interessado;

I - O critério Nível de Escolaridade deverá ser comprovado com cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão, emitida pela entidade de ensino, que deverá ser anotada e arquivada nos assentamentos funcionais do servidor (a) e terá como objetivo, incentivar o servidor a buscar qualificação profissional”.

**Parágrafo único:** Ficam estendidos, para concessão de gratificação, a título de representação, os critérios objetivos previstos no *caput* do presente artigo, aos detentores de cargos comissionados nomeados pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, prevista no artigo 17, VII, da Lei Municipal nº 1.208, de 03 de dezembro de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

“VII - conceder verba de representação aos detentores de cargos comissionados de até cem por cento do valor do respectivo símbolo remuneratório do cargo, respeitando-se aos critérios objetivos fixados pelo artigo 2º e seguintes da Lei Municipal nº 1.003/2010”.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 05 de fevereiro de 2021.

**MARCOS ANTONIO FERNANDES**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**ANEXO I**  
**Lei Municipal nº 1.412 / 2.021**

**Quadro de Aplicação do Sistema de Avaliação Funcional**

Cargos	Percentual Máximo Por Critério
I - Assiduidade	50% (redução de 10% por cada falta injustificada)
II - Nível de Escolaridade	Nível Médio: 25% Técnico Nível Médio: 35% Nível Superior: 50%
III - Efetivo exercício de função pública no Município de Duas Barras	Limitado a 50% (10% por ano de efetivo exercício de função pública no Município de Duas Barras)

**Publicado por:**  
 Ubirajara Blanco Gomes  
 Código Identificador:C1B04EDE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, enquadrada no inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e

suas alterações posteriores, com base nos despachos do Setor de Compras, Contabilidade e Controladoria, determinando a imediata contratação da Empresa ANA VITÓRIA DE OLIVEIRA 116896747333, após parecer da Procuradoria na minuta de contrato e posteriormente a emissão da Nota de Empenho. Determino ainda a publicação deste termo junto ao Diário Oficial do Município.

Câmara Municipal, em 11 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**  
Presidente

Publicado por:  
Felipe Nery Lamon Lebre  
Código Identificador:07EF570F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.**

Partes: Câmara Municipal de Vassouras e a Ana Vitória de Oliveira 116896747333.

- 1- Objeto: Contratação de Estacionamento e guarda para os 04 (quatro) veículos oficiais da Câmara Municipal de Vassouras.
- 2- Valor contratado: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) por mês.
- 3- Condições de pagamento: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, em Real (R\$) discriminando o preço unitário e o valor total dos serviços prestados.
- 4- Prazo do Contrato: Até 31/12/2021.
- 5- Recurso: Verba 3.3.90.39.00
- 6- Embasamento: Processo Administrativo nº 858/2020.

Câmara Municipal de Vassouras, 21 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**  
Presidente

Publicado por:  
Felipe Nery Lamon Lebre  
Código Identificador:45711527

**CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, enquadrada no inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base nos despachos do Setor de Compras, Contabilidade e Controladoria, determinando a imediata contratação da Empresa GUSTAVO ADOLFO PEREIRA DUBOC DA CRUZ 13275368702, após parecer da Procuradoria na minuta de contrato, e posteriormente a emissão da Nota de Empenho. Determino ainda a publicação deste termo junto ao Diário Oficial do Município.

Câmara Municipal, em 18/01/2021.

**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**  
Presidente

Publicado por:  
Felipe Nery Lamon Lebre  
Código Identificador:A2AE5BE3

**CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.**

Partes: Câmara Municipal de Vassouras e GUSTAVO ADOLFO PEREIRA DUBOC DA CRUZ 13275368702.

- 4- Objeto: Prestação de serviços de lavagem externa (ducha) e limpeza interna (aspiração) para os 04 (quatro) veículos oficiais que compõe a frota da CONTRATANTE, no exercício de 2021.
- 5- Valor contratado: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

6- Condições de pagamento: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, em Real (R\$) discriminando o preço unitário e o valor total dos serviços prestados.

4- Prazo do Contrato: Até 31/12/2021.

5- Recurso: Verba 3.3.90.39.00

6- Embasamento: Processo Administrativo nº 856/2021.

Câmara Municipal de Vassouras, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**  
Presidente

Publicado por:  
Felipe Nery Lamon Lebre  
Código Identificador:C70F7C7F



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020**

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020** que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE VASSOURAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa, Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sra. Beatriz da Rocha Pereira Menezes, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **FARO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bl. 05, Sala 209, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22775-056, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.236.333/0001-38, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Romolo Odorici, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.474/2020, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditivo de prorrogação de prazo:

**RESUMO DO CONTRATO Nº 079/2020:** Constitui objeto do contrato 079/2020 a execução de obra pública, com vistas à implantação de galeria de drenagem de águas pluviais, em concreto armado, para eliminação de pontos críticos de enchentes, com o intuito de sanar os recorrentes problemas de drenagem de águas pluviais, sito à Rua Pio XII, Bairro Residência. (CONCORRÊNCIA Nº 001/2020).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato **079/2020**, conforme cláusula quarta do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, a partir de **12/02/2021**, passando o mesmo a vigor até **13/05/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições referidas no contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA - da Publicação e Controle**

Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do mesmo, no prazo e na forma determinada por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Vassouras, 04 de fevereiro de 2021.

**BEATRIZ DA ROCHA PEREIRA MENEZES**  
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos